



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano V | Edição nº 717

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano V | Edição nº 717

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1993 de 18 de março de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

Terezinha Ap. Castilho Varoni, Prefeita do Município de Coroados, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento municipal do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$135.000,00 (cento trinta e cinco mil reais) nas fichas de despesas abaixo relacionadas, com o objetivo de aquisição de Implementos agrícolas em parceria com o Governo do Estado de São Paulo.

a) Recursos Financeiros - Superávit Financeiro

02.09.01 - Desenvolvimento Agrícola, Industrial e Ambiental
20.605.0210.1031- Equipamentos e Material Permanente
44.90.52 - Ficha 248 - Fonte de Recursos 01- Próprios
Valor - R\$30.000,00
02.09.01 - Desenvolvimento Agrícola, Industrial e Ambiental
20.605.0210.1031- Equipamentos e Material Permanente
44.90.52 - Ficha 273 - Fonte de Recursos 02- Convênio Estadual
Valor - R\$105.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos acima indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo I, Inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, suplementadas por decreto se necessário.

COROADOS/SP, 18 de março de 2022.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1994 de 18 de março de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

Terezinha Ap. Castilho Varoni, Prefeita do Município de Coroados, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento municipal do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$710.000,00 (setecentos e dez mil reais) nas fichas de despesas abaixo relacionadas, com o objetivo de aquisição de Caminhão PIPA para combate a incêndio florestais, em parceria com a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente Contrato FECOP 103/2021.

a) Recursos Financeiros - Superávit Financeiro

02.09.01 - Desenvolvimento Agrícola, Industrial e Ambiental

18.541.0299.1004- Equipamentos e Material Permanente

44.90.52 - Ficha 243 - Fonte de Recursos 01- Próprios
Valor - R\$350.000,00

b) Recursos Financeiros - Excesso de Arrecadação

02.09.01 - Desenvolvimento Agrícola, Industrial e Ambiental

18.541.0299.1004- Equipamentos e Material Permanente

44.90.52 - Ficha 272 - Fonte de Recursos 02- Contrato Fecop Estadual
Valor - R\$360.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos acima indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo I, Inciso I e II da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, suplementadas por decreto se necessário.

COROADOS/SP, 18 de março de 2022.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL